

**CONSELHO DIRETOR**

**ATA DA REUNIÃO nº: 003/2014/RCDr**

**DATA:** 26/02/2014  
**LOCAL:** SEDE DA AGEPAR  
**INÍCIO:** 09H30  
**TÉRMINO:** 11H00

**DIRETORES :** JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES

**CONVIDADOS:** NEWTON MERLIN DE CAMARGO, ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ.

**PAUTA:** REVISÃO TARIFÁRIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA TRAVESSIA DE GUARATUBA.

**PROTOCOLO:** 12.506.406-0

**RELATOR:** NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES – Diretor de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros.

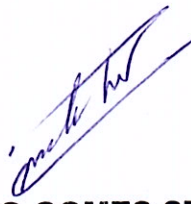
**INTERESSADO:** CONCESSIONÁRIA DA TRAVESSIA DE GUARATUBA S/A.

**RELATO:** O protocolado, devidamente instruído com o Parecer Técnico apresentado pelo Diretor de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES e com o Parecer Jurídico apresentado pelo Diretor Jurídico MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE aos demais participantes. Após a apresentação inicial, o RELATOR apresentou o seu

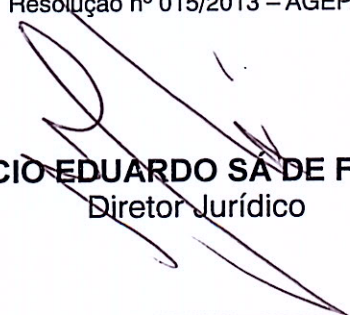
Relatório que foi submetido a debate, não recebendo manifestações relevantes. Na ocasião, o Relator observou que na informação 0236/2014 CCPR/DOP/DER (fls 11) do protocolo em análise é relatado que a Concessionária requereu através do protocolo 11.925.726-3 procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato argumentando o surgimento da taxa de regulação devida à AGEPAR. Afirma também a CCPR que "Atenta-se para o fato de que há fatores que pendem a favor do Estado e Usuário, como no caso das receitas alternativas auferidas pela Concessionária no período compreendido entre o procedimento que acarretou o termo aditivo vigente até o presente momento". Assim, entende o Relator que se há necessidade de procedimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato o DER/PR deve procedê-lo o mais breve possível. Dessa forma entendeu o Conselho Diretor pelo encaminhamento de ofício ao DER/PR solicitando esclarecimentos e providências imediatas com relação ao acima observado.

Após, o Relator proferiu o seu Voto, manifestando-se pela aprovação do pedido de reajuste da tarifa básica nos termos do referendado pelo Poder Concedente, que resulta no reajuste no percentual de 5,59 %, e a fixação da tarifa básica, observados os critérios de arredondamento, para R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) a vigorar a partir da zero hora do dia 04 de março de 2014.

Após os debates, os demais Diretores acompanharam o Voto do Relator. Será lavrada Resolução.

  
**JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN**

Diretor-Presidente em exercício  
Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços  
Resolução nº 015/2013 – AGEPAR

  
**MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
Diretor Jurídico





**NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES**  
Diretor de Tarifas e Estudos Econômicos e Financeiros



**JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES**  
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



**MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO**  
Secretário

